



**MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE  
CÂMARA MUNICIPAL**

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'J' and 'M'.*

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE, REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2022.**

**N.º. 1/2022**

Estiveram presentes para o efeito os eleitos: António José Rosa de Brito, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Castro Verde, Maria de Fátima Fialho Silva, David Manuel Pego Merritt Marques, Corina Isabel Gonçalves Colaço e João Miguel Benedito Branco, na sua qualidade de Vereadores.

Dada a existência de quórum foi, pelo Sr. Presidente, declarada aberta a reunião pelas 10.40 horas.

Não se verificou a presença de público.

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Apresentou o Sr. Vereador João Miguel Branco, em nome dos eleitos da CDU, uma Moção relativa ao 73º Aniversário da Declaração dos Direitos Humanos, que se transcreve integralmente:

**"MOÇÃO**

**Comemoração do Dia Internacional dos Direitos Humanos**

Celebrámos no dia 10 de dezembro o Dia Internacional dos Direitos Humanos, proclamação feita há 73 anos, pela Assembleia Geral das Nações Unidas que através da Declaração Universal dos Direitos Humanos consagrou no seu Artigo 1º "todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade."

É em especial neste dia, mas também em todos os outros, que somos convocados para uma reflexão em torno dos Direitos dos Homens e das

Mulheres e dos recuos que sobre eles diariamente assistimos, principalmente por responsáveis políticos em funções ou em campanha eleitoral.

Apesar disso, desde a sua aprovação, temos alcançado progressos notáveis no que concerne aos Direitos Humanos no mundo, porém permanecem ainda muitas violações e negações aos Direitos Humanos, discriminações e situações de desigualdade, injustiça e maus-tratos, sendo fundamental o combate a todas as formas de incumprimento desta Declaração Universal.

Tal como consagrado pela Organização das Nações Unidas, como Direitos Humanos fundamentais, mas também pela nossa Constituição da República Portuguesa, o direito a uma habitação, à educação e à saúde, bem como o acesso à água potável e ao saneamento básico, são pilares fundamentais pelo respeito de todos os seres humanos e suas comunidades.

Saudamos e enaltecemos todas as pessoas, entidades, organizações que proclamam os Direitos Humanos, agradecemos o seu contributo para um país melhor, um mundo melhor, para uma sociedade mais justa e solidária.

Assim, por proposta dos eleitos da CDU, delibera esta Câmara Municipal, reunida a 13-01-2022:

1. Saudar o 73º Aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
2. Defender o respeito universal e efetivo dos Direitos Humanos e das liberdades fundamentais, para todos os seres humanos;
3. Pugnar pela igualdade, liberdade, justiça e pela paz no mundo entre todos os povos;
4. Contribuir para promover o aprofundamento e aplicação dos direitos, liberdades e garantias, consignados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Constituição da República Portuguesa, para todos os cidadãos, nacionais e estrangeiros, em território nacional.

Mais delibera ainda:

- divulgar esta saudação nos habituais locais públicos;
- anexar esta proposta à ata.

Castro Verde, 13 de janeiro de 2022

João Miguel Benedito Branco  
Maria de Fátima Fialho Silva"

O Sr. Presidente colocou a Moção em apreço à consideração dos restantes eleitos e submeteu-a a votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Interveio o Sr. Vereador João Miguel Branco, questionando o executivo municipal acerca das notícias publicadas na comunicação social, sobre a redução de financiamento, por parte do Ministério da Educação, em cerca de 100 mil euros. Questionando também o executivo, como membro do Conselho de Administração do CRBA, que posição irá adotar.

O Sr. Presidente informou o Sr. Vereador que é contra o "corte" que o Conservatório irá ter a nível financeiro.

Seguidamente, os Srs. Vereadores da CDU apresentaram Requerimento ao Sr. Presidente da Câmara, a solicitar que lhes seja fornecida informação, referente ao In Castro - Centro de Ideias e Negócios e ao Gabinete de Apoio ao Investimento, ficando o documento anexo à ata, dando-se assim como integralmente transcrito.

Interveio a Sra. Vereadora Maria de Fátima Silva, lembrando que foi apresentada uma única proposta para atribuição dos apoios económicos ao ensino superior, que contemplava duas votações distintas (uma dos alunos que reuniam todos os requisitos e que foi aprovada; e outra com duas exceções, cuja votação foi remetida para outra sessão de Câmara, por subsistirem dúvidas que não foi possível esclarecer no momento). Neste enquadramento, questionou em que fase se encontra esse processo e quando é que voltará a ser apreciado por este órgão.

Mais solicitou a Sra. Vereadora esclarecimento quanto ao facto de uma das candidatas aos apoios económicos ao ensino superior, e que constituem uma das exceções que não foram aprovadas em reunião de Câmara, por ser uma aluna de mestrado, ter sido uma das contempladas na atribuição dos seis computadores do projeto "Andorinhas Fazem Castro Verde", que decorreu no dia 8 do corrente no Centro de Artes e da Viola Campaniça, uma vez que a autarquia fez parte do júri de seleção dos bolseiros beneficiários da atribuição de seis computadores.

Questionou também a Sra. Vereadora o motivo da oferta de um computador, no mesmo evento, por parte da Câmara Municipal, querendo perceber a que título e com que enquadramento pode a Câmara Municipal oferecer um computador a um particular e, neste caso, em detrimento de todos os outros beneficiários dos apoios económicos que não o receberam.

Face às questões formuladas, o Sr. Vereador David Marques explicou que o Município acompanhou e apoiou a iniciativa comunitária "Andorinhas Fazem Castro Verde" nos termos requeridos, nomeadamente, na recepção das candidaturas. Esclareceu também que, já após a reunião e deliberação do júri, foi verificado que tinha sido formulada candidatura de um jovem, com condições de elegibilidade, que por falha dos serviços não foi objeto de apreciação. Face a esta situação, o Município associou-se através da aquisição



de mais um computador para entregar aos jovens selecionados, nos termos habituais de cedência de equipamento municipal, ou seja, por empréstimo.

A Sra. Vereadora Maria de Fátima Silva solicitou ainda informação de como está a ser preparado o ato eleitoral de 30 de janeiro, tendo em conta a necessidade de reforço das medidas de proteção, face à situação em que se encontra o concelho. Mais referiu que, atendendo à forma como decorreu o último ato eleitoral, com grandes filas, sem possibilidade de manter distanciamento e com as filas em cima das cabines de voto, será importante que a secção de voto de Castro Verde seja dividida por dois espaços diferentes, funcionando um deles no ginásio e o outro no refeitório da Escola EB2,3, por exemplo. Por outro lado, propõe-se também que se prepare os vários cenários em que poderão decorrer os votos dos eleitores em confinamento, assegurando o direito ao voto a todos aqueles que o queiram fazer.

O Sr. Presidente disse anotar a pertinência das observações e informou que a Câmara Municipal está a trabalhar para criar as melhores soluções nos espaços de votação.

Procederam os eleitos da CDU à entrega de uma Proposta, relativamente à Gestão do Arvoredado Municipal, solicitando que a mesma seja integrada na Ordem de Trabalhos da próxima sessão da Câmara. Procederam ainda à entrega do requerimento, solicitando diversa informação sobre o IN Castro e Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento.

### **PERIODO DA ORDEM DO DIA**

#### **Aprovação da ata da reunião anterior**

Atendendo a que foi distribuída, previamente, a todos os presentes, cópia da ata da reunião anterior, foi dispensada a sua leitura, pelo que o Sr. Presidente a colocou à consideração dos restantes membros.

Os Srs. Vereadores da CDU alertaram que a ata não estava em condições de ser aprovada, pois referia o nome dos vereadores do anterior mandato, logo no primeiro parágrafo, situação que demonstra, mais uma vez, a falta de revisão e de leitura dos documentos oficiais, antes de serem levados aos órgãos respetivos e da sua publicação no site oficial do município.

O Sr. Presidente acolheu o reparo, pediu desculpa pelo lapso, e referiu o facto de, numa ata tão extensa, tudo estar correto e rigoroso, menos os nomes dos Srs. Vereadores.

Vincou igualmente que os Srs. Vereadores não podem generalizar este lapso, destacando que situações como esta sempre existiram, lembrando que, em

tantos anos que a CDU foi Executivo no Município, certamente não faltam exemplos de lapsos semelhantes.

Feita a correção, o Sr. Presidente submeteu a ata a votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e nominalmente.

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### Informações

Tomou a Câmara conhecimento do **Edital nº1/2022**, datado de 5 de janeiro do corrente ano, referente à Concessão de Benefícios, durante o ano de 2021 num total de 1 604 030,95 €, em transferências correntes e de capital.

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 1º - Mapa Centralizador da receita e despesa:

Tomou a Câmara conhecimento do Mapa Centralizador de Receita e Despesa, referente ao período de 1 de janeiro a 30 de dezembro de 2021, o qual apresenta os seguintes saldos:

- Operações orçamentais:

Saldo do ano de 2020	402 060,99 €
Receitas cobradas	12 545 152,86 €
Soma	12 947 213,85 €
Despesas realizadas	12 602 140,82 €
Saldo em 30.12.2021	345 073,03 €

- Operações de Tesouraria

Saldo do ano de 2020	190 643,49 €
Op. Extra - Orçamentais - Entradas	119 330,66 €
Soma	309 974,15 €
Op. Extra. Orçamentais - Saídas	93 146,96 €
Saldo em 30.12.2021	216 827,19 €

- Disponibilidades

Caixa	584,95 €
Fundos de Maneio	- €
Instituições Bancárias	561 315,27 €
Total das disponibilidades em 31.10.2020	561 900,22 €

Total dos encargos de curto e médio prazo assumidos e não pagos respeitantes a fornecimentos, empreitadas e diversas prestações de serviços em 30 de dezembro de 2021: 1 089 593,91 €

Tomou a Câmara Municipal igualmente conhecimento do resumo diário de tesouraria reportado à data de 30 de dezembro de 2021, e do balancete acumulado (razão) referente ao mês findo.

**2º- Locação financeira para a aquisição de diversas viaturas em regime de locação financeira para renovação da frota automóvel municipal - Aditamento à Minuta do Contrato:**

Foram presentes a esta Câmara as Minutas de Aditamento aos Contratos, supra referidos, relativamente ao **lote nº1** (contrato de locação financeira nº 100134156) e ao **lote nº3** (contrato de locação financeira nº 100134158).

Sendo os mesmos apreciados, deliberou esta Câmara e aprovou com 3 votos favoráveis e 2 abstenções, dos Vereadores da CDU, Sra. Maria de Fátima Silva e Sr. João Miguel Branco, os aditamentos às minutas dos contratos celebrados com a Caixa Geral de Depósitos, SA, ficando os documentos anexos à ata, dando-se assim como integralmente transcritos.

**3º - Contratação de empréstimo Bancário no valor de 1 600 000,00€ - Adenda ao Contrato:**

Apreciou a Câmara a seguinte proposta apresentada pelo Presidente:  
"Considerando que o contrato de Empréstimo celebrado entre o Município de Castro Verde e a Caixa Geral de Depósitos, para contratação de empréstimo bancário até ao montante de 1.600.000 €, para execução dos projetos de investimento, abaixo mencionados, se encontra em fase de fiscalização prévia, por parte do Tribunal de Contas, para a obtenção do respetivo visto, solicitou o mesmo Tribunal de contas alterações ao Contrato, nos pontos referidos nos pontos 1 a 4 do documento em anexo.

Investimento	Montante
• <b>Requalificação da Estrada Municipal 535 - 1.ª Fase</b> (Castro Verde / Casével) - Projeto 2022/29 - Ação 2	850.000,00 €
• <b>Requalificação da Estrada Municipal 535 - 2.ª Fase</b> (Casével / Estação de Ourique) - Projeto 2022/29 - Ação 2	300.000,00 €
• <b>Requalificação do Estaleiro Municipal, em Castro Verde;</b> - Projeto 2022/1 - Ação 2	250.000,00 €
• <b>Requalificação do Centro Coordenador de Transportes, em</b> Castro Verde - Projeto 2022/30 - Ação 1	200.000,00 €

Face ao exposto proponho que seja aprovada a adenda do contrato em anexo, enviada pela Caixa Geral de Depósitos; Castro Verde, 12 de janeiro de 2022"

Apreciada a adenda, deliberou a Câmara Municipal, aprovar com 3 votos favoráveis e 2 abstenções dos Vereadores da CDU, Sra. Maria de Fátima Silva e Sr. João Miguel Branco, ficando os documentos anexos a esta ata como parte integrante da mesma.

#### **4º - Ratificação da Proposta das Medidas a adotar pelo Município, para limitar os riscos de contágio de Covid-19:**

Apreciou a Câmara a seguinte proposta formulada pelo Sr. Presidente:

"A Câmara Municipal de Castro Verde tem procurado, adotar todas as medidas possíveis para limitar os riscos de contágio de Covid-19, seja no apoio à vacinação ou na promoção de testes junto da comunidade.

Até agora, foi feito um caminho importante e positivo, havendo um relevante número de pessoas vacinadas, nas últimas semanas, muitos testes feitos de forma regular. No entanto, persiste no concelho um número elevado de casos positivos que ultrapassa largamente a centena de pessoas.

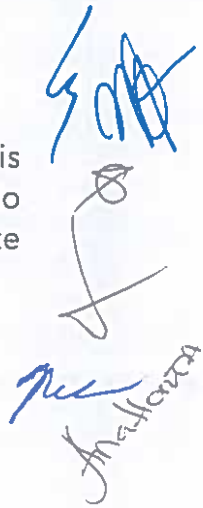
Face a esta realidade, estamos conscientes que é preciso continuar com a mesma determinação e sentido de responsabilidade pública que nos permitirá atingir o regresso à normalidade. Para isso, é necessário continuar as acções preventivas que estejam ao nosso alcance.

Por isso, a Câmara Municipal decide tomar as seguintes medidas:

1. Cancelar a realização da tradicional Feira de São Sebastião, ou do "Pau-Roxo", prevista para dia 20 de janeiro de 2022, em Castro Verde, atendendo as suas características muito particulares, pois realiza-se num espaço muito estreito e limitado, que promove e facilita uma grande proximidade entre as pessoas e conseqüentemente os contágios;
2. Cancelar a realização do Festival "Entrudanças", programado para os dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2022, na vila de Entradas;
3. Cancelar a realização do "Peddy Paper dos Entrouxos", programado para dia 28 de fevereiro de 2022 em Castro Verde."

Castro Verde, 11 de janeiro de 2022."

Analisada a proposta, deliberou esta Câmara, aprovar com 3 votos favoráveis e 2 abstenções dos Vereadores da CDU, Sra. Maria de Fátima Silva e Sr. João Miguel Branco, a ratificação do documento apresentado pelo Sr. Presidente datado de 11.01.2022.



## DIVISÃO DE OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA

### 1º - Obras Particulares / Outros:

#### Deliberação final sobre processos de obras :

Apreciou a Câmara e aprovou, por unanimidade e nominalmente, o projecto das especialidades para efeitos de deliberação final sobre o seguinte projecto de obras:

- Alcapredial, S.A, alteração / ampliação e edifício de comércio, sito na Rua da Seara Nova em Castro Verde.

## DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

### Proposta de Regulamento Municipal de Prémio Mérito Escolar:

Apreciou a Câmara a seguinte proposta apresentada pelo Sr. Vereador David Marques:

"Considerando que, de acordo com o descrito na Lei nº 51/2012, de 05 de setembro, que aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, mais concretamente, no artigo 7º, alíneas d); e) e h), o aluno tem direito "ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação, a assiduidade e o esforço no trabalho e no desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido"; "ver reconhecido o empenhamento em ações meritórias, designadamente o voluntariado em favor da comunidade em que está inserido ou da sociedade em geral, praticadas na escola ou fora dela, e ser estimulado nesse sentido"; "usufruir de prémios ou apoios e meios complementares que reconheçam e distingam o mérito";

Considerando que compete às Autarquias Locais, através das atribuições e competências que são conferidas pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, serem parceiros ativos dos Estabelecimentos de Ensino, reconhecendo o papel decisivo da educação no pleno desenvolvimento das potencialidades do indivíduo, ao longo da vida e defendendo uma cultura de valores edificada através da solidariedade e da participação cívica.



Considerando que a estas competências acrescem as decorrentes do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, nomeadamente "as novas competências de organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada", de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março.

Proponho a criação do "Prémio Municipal de Mérito Escolar", para os alunos do 2º e 3º ciclos do Ensino Básico, Ensino Secundário e Profissional, como forma de reconhecer o mérito, a dedicação, a assiduidade, o esforço no trabalho e o desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido, nos termos da presente proposta de Regulamento. Castro Verde, 05 de janeiro de 2022"

### **Regulamento Municipal de Mérito Escolar**

A educação enquanto fator de coesão social, permite o desenvolvimento económico e social e constitui-se como uma poderosa alavanca para aumentar a competitividade e o sucesso económico. Impõe-se então à Educação adaptar-se às constantes mudanças e às exigências da sociedade do conhecimento, acompanhando os progressos científicos e tecnológicos.

Neste sentido é extremamente importante, que a Escola, a par da promoção do desenvolvimento académico, assegurando o processo de ensino e de aprendizagem de conteúdos curriculares, assuma igualmente a formação integral do cidadão, construindo em conjunto não só conhecimentos, competências e habilidades, mas também valores.

Compete então às Autarquias Locais, através das atribuições e competências que são conferidas pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, serem parceiros ativos dos Estabelecimentos de Ensino, reconhecendo o papel decisivo da educação no pleno desenvolvimento das potencialidades do indivíduo, ao longo da vida e defendendo uma cultura de valores edificada através da solidariedade e da participação cívica.

Acresce a estas competências as decorrentes do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, nomeadamente "as novas competências de organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada", de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março.

A criação do "**Prémio Municipal de Mérito Escolar**", para os alunos do 2º e 3º ciclos do Ensino Básico, Ensino Secundário e Profissional, será uma forma de reconhecer o mérito, a dedicação, a assiduidade, o esforço no trabalho e o desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido.

Como se encontra descrito na Lei nº 51/2012, de 05 de setembro, que aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, mais concretamente, no artigo 7º, alíneas

d); e) e h), o aluno tem direito "ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação, a assiduidade e o esforço no trabalho e no desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido"; "ver reconhecido o empenhamento em ações meritórias, designadamente o voluntariado em favor da comunidade em que está inserido ou da sociedade em geral, praticadas na escola ou fora dela, e ser estimulado nesse sentido"; "usufruir de prémios ou apoios e meios complementares que reconheçam e distingam o mérito".

Investir na Educação das nossas crianças e jovens, será contribuir para a construção de uma Sociedade mais democrática, justa e equitativa e com indivíduos autónomos, capazes e felizes.

### **Artigo 1º** **Leis Habilitantes**

1. Artigo 241º da Constituição da República Portuguesa;
2. Artigo 23º, nº 2 alínea d), artigo 33º, nº 1, alínea k, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro

### **Artigo 2º** **Objeto**

O presente regulamento visa estabelecer os princípios gerais de prémios de mérito aos alunos do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, Secundário e Profissional, por parte do Município de Castro Verde.

### **Artigo 3º** **Âmbito**

São abrangidos pelo presente regulamento os alunos residentes no concelho de Castro Verde, que estando inscritos no 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, Ensino Secundário e Profissional, que tenham frequentado o Agrupamento de Escolas de Castro Verde, no ano letivo transato.

### **Artigo 4º** **Objetivo**

O prémio instituído pelo presente regulamento tem por finalidade reconhecer o mérito, a dedicação, a assiduidade, o esforço no trabalho e o desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido.

### **Artigo 5º** **Aproveitamento de Mérito e Mecanismos de desempate**

Considera-se que teve aproveitamento de mérito o aluno/aluna que satisfaça as seguintes condições:

- 1 - No 2º ciclo deverá obter média final de igual ou superior 4,5, nas áreas curriculares, sem qualquer nível inferior a 3, com exceção das disciplinas Educação Moral Religiosa e Católica e Formação e Educação Cívica.

- 1.1 – Verificando-se uma situação de empate, os critérios de desempate são os seguintes:
- 1.2.1 – Analisar os dois primeiros períodos escolares, referente ao ano em questão;
  - 1.2.2 – A melhor média do ano anterior.
- 2 – No 3º ciclo deverá obter média final de igual ou superior 4,5, nas áreas curriculares, sem qualquer nível inferior a 3, com exceção das disciplinas Educação Moral Religiosa e Católica e Formação e Educação Cívica.
- 2.1 – Verificando-se uma situação de empate, o critério de desempate é o de melhor resultado obtido nas provas finais de Português de Matemática.
- 3 – No ensino secundário, a média das classificações da componente de formação geral e da componente de formação específica dos três anos que constituem o ciclo, ser igual ou superior a dezasseis valores;
- 3.1. – No ensino profissional a média do curso de nível quatro, ao final dos três anos do ciclo formativo, ser igual ou superior a dezasseis valores;
- 3.2. – Verificando-se uma situação de empate, ter-se-á em conta os seguintes critérios:
- 3.2.1. – A média aritmética dos resultados dos exames nacionais do ensino secundário, obtidos nas 1ª e 2ª fases;
  - 3.2.2 – No ensino profissional será considerada a avaliação obtida na Prova de Aptidão Profissional (PAP).
- 4 – Em qualquer um dos ciclos e níveis de ensino em apreciação não haver qualquer registo de carácter de registo disciplinar.

### **Artigo 6º**

#### **Processo de Seleção dos Candidatos**

Deverão ser selecionados:

- a) O melhor aluno do 5º ano do 2º ciclo;
- b) O melhor aluno do 6º ano do 2º ciclo;
- c) O melhor aluno do 7º ano do 3º ciclo;
- d) O melhor aluno do 8º ano do 3º ciclo;
- e) O melhor aluno do 9º ano do 3º ciclo;
- f) O melhor aluno de cada ano do Ensino Secundário (10º, 11º, e 12º anos), independentemente da área curricular existente no Agrupamento;
- g) O melhor aluno de cada ano do Ensino Profissional (10º, 11º e 12º anos), independentemente do curso profissional existente no Agrupamento.

### **Artigo 7º**

#### **Procedimento**

- 1 – A seleção dos alunos candidatos dos ciclos de ensino mencionados, cabe exclusivamente ao estabelecimento de ensino, devendo ser efetuada pelos seus órgãos próprios.

2 - O órgão do Agrupamento de Escolas de Castro Verde, remete à Câmara Municipal, até ao final do mês de agosto de cada ano, a lista definitiva de nomes dos alunos candidatos ao prémio de Mérito Escolar, ordenados por ano de escolaridade e contendo os seguintes elementos:

- a) Nome, morada completa e número de identificação fiscal dos alunos;
- b) Classificações obtidas e médias finais;
- c) Declaração de inexistência de infrações disciplinares.



#### **Artigo 8º**

##### **Atribuição de prémios**

A atribuição dos prémios de Mérito Escolar do Município de Castro Verde, realizar-se-á em sessão pública em data e local a definir.

#### **Artigo 9º**

##### **Divulgação dos Premiados**

A lista nominativa de premiados será divulgada através da sua publicação no site da Câmara Municipal de Castro Verde, sem prejuízo da possibilidade de divulgação por outros meios.

#### **Artigo 10º**

##### **Prémios**

Cabe ao executivo da Câmara Municipal de Castro Verde, no início de cada ano, definir o montante e a natureza dos prémios a atribuir.

#### **Artigo 11º**

##### **Atribuição dos Prémios**

Os Prémios Municipais de Mérito de âmbito escolar, serão entregues no início do ano letivo subsequente, em início e data a anunciar publicamente.

#### **Artigo 12º**

##### **Dúvidas e Omissões**

As dúvidas e os casos omissos e interpretações resultantes da aplicação do presente regulamento, serão resolvidas pelo órgão executivo da Câmara Municipal.

#### **Artigo 13º**

##### **Entrada em Vigor**

O presente regulamento entra vigor no dia imediato ao dia seguinte ao da sua publicação."

Questionou a Sra. Vereadora Maria de Fátima Silva, de quem é a autoria do Projeto de Regulamento, e se foram ouvidos os professores, Conselho Geral do Agrupamento ou o Conselho Municipal de Educação.

Referindo ainda que a proposta apresentada fundamenta-se essencialmente no Estatuto do Aluno e ética Escolar (Lei 51/2012, de 05 set.) e art.º 4º do "Regulamento" diz exatamente o que está escrito na al. d) do art.º 7º do Estatuto do Aluno (direito a " Ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação, a assiduidade e o esforço no trabalho e no desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido), mas depois no artigo 5º, que é o único que determina o que é considerado aproveitamento de mérito, faz apenas referência à média final do aluno. Portanto, o único critério proposto para determinação do mérito é o desempenho escolar do aluno ao nível dos conhecimentos, valorizando apenas as classificações (resultados escolares) e logo a partir do 2º Ciclo, a alunos entre os 10 -12 anos, os que nos parece pouco pedagógico

Apreciado o projeto de Regulamento, deliberou a Câmara, aprovar com 3 votos favoráveis e 2 votos contra dos Vereadores da CDU, submetê-lo a consulta pública nos termos previstos no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo.

Justificaram os Vereadores da CDU a sua posição com a declaração de voto, que se transcreve:

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

"A CDU vota contra o Projeto de Regulamento Municipal de Mérito Escolar, por considerar que no documento apresentado a noção de mérito e a conseqüente distinção se subsume ao mérito académico, designadamente, ao desempenho escolar ao nível dos conhecimentos, valorizando apenas as classificações (resultados escolares dos alunos).

A proposta tem como fundamento legal o Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei 51/2012, de 05 set.) e muito embora refiram que o mérito tem em conta parâmetros como a dedicação, a assiduidade, o esforço no trabalho e o desempenho escolar, o documento limita o reconhecimento do mérito à média final obtida pelos alunos, logo a partir do 5º ano - 2º ciclo.

E é bem claro que assim é porque os outros fatores são impossíveis de medir e, como tal, de avaliar.

Entendemos que este tipo de prémio em nada contribui para uma escola assente em princípios como a inclusão, a pluralidade, a cooperação, a coesão de grupo e a valorização de capacidades que não têm apenas expressão nas classificações obtidas.

As políticas educativas assumem hoje um outro conceito do que é o sucesso escolar, que não se limita às classificações e assenta numa visão holística do aluno e do que deverão ser os valores e competências para o exercício de

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*

uma cidadania ativa e informada ao longo da vida. Castro Verde, 13 de janeiro de 2022."

## DIVISÃO DE CULTURA E DESPORTO

### 1º - Classificação do Cante Alentejano como Património Imaterial de Interesse Municipal:

Apreciou a Câmara a seguinte proposta apresentada pelo Sr. Vereador David Marques:

"O Município de Castro Verde aposta na promoção de iniciativas que valorizem, preservem e dinamizem o património cultural do concelho;  
O Cante Alentejano, Património Cultural Imaterial da Humanidade classificado pela UNESCO em 2014, "encarna um forte sentido de identidade e de pertença" e reforça "o diálogo entre diferentes gerações, géneros e indivíduos de diferentes origens, contribuindo assim para a coesão social" no concelho de Castro Verde;

A contínua preservação e valorização desta expressão artística identitária implica a definição de uma estratégia global de salvaguarda do Cante no concelho, processo que esse que está em curso, e que se expressou nos recém-constituídos Observatório e Centro de Documentação do Cante Alentejano;

Neste âmbito, e considerando o disposto no n.º 2 e 6 do art.º 15º, no n.º 1 do art.º 91º, no n.º 2 do art.º 92º e no n.º 1 do art.º 94º da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro;

Proponho à Câmara Municipal a aprovação da decisão de classificação do Cante Alentejano como Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal, para efeitos de apreciação e deliberação final da Assembleia Municipal de Castro Verde, 06 de janeiro de 2022".

Apresentada a proposta, o Sr. Vereador João Branco solicitou que fosse apresentado o Regulamento Municipal de Classificação do Património Cultural, Material e Imaterial e também a ata da Câmara Municipal com a votação da proposta da criação do Observatório do Cante e do Centro de Documentação do Cante, porque não encontrou nem um nem outro disponíveis no site do Município.

O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Vereador para apresentar estas questões por escrito, embora tenha desde logo ressalvado que a criação do Observatório do Cante Alentejano e do Centro de Documentação do Cante Alentejano foram determinados por Despacho.

Tomou de seguida a palavra a Sra. Vereadora Fátima Silva, tendo realçado, antes de mais, que os vereadores da CDU apoiarão sempre projetos válidos, sérios e credíveis, que tenham como finalidade a preservação, divulgação e valorização do Cante Alentejano.

Por esse mesmo motivo, referiu a Sra. Vereadora, foi com surpresa que constatarem a fragilidade da proposta apresentada, limitada a uma página A4, pouco fundamentada, sem qualquer caracterização do concelho e dos seus grupos corais, dos projetos desenvolvidos ao longo dos anos e de um plano de atividades que dê corpo à estratégia global de salvaguarda do cante, referida na proposta.

Acresce a isto o facto do Observatório e Centro de Documentação do Cante Alentejano ter sido instalado e anunciado publicamente, sem que a sua criação, missão e meios afetos ao seu funcionamento, tenham sido discutidos e aprovados pela Câmara Municipal.

Chamou ainda a atenção para o facto da figura "Classificação", não se aplicar ao património cultural imaterial, cujo regime de proteção legal consiste na inscrição no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial, conforme previsto no Decreto-Lei. nº 139/2009, de 15 de junho, que estabelece o regime jurídico para a salvaguarda do Património Cultural Imaterial e pela Convenção da UNESCO de 2003.

Salientou que os vereadores da CDU entendem que o Cante merece uma melhor proposta de salvaguarda, mais consistente e participado, de acordo, aliás, com o previsto no nº. 2 do art.º 6º do referido Decreto-Lei, que refere que o processo deve ser participativo e ter o envolvimento ativo das comunidades, grupos e "dos indivíduos que se constituem como detentores da respetiva manifestação do património cultural imaterial".

Por estes motivos, a Sra. Vereadora da CDU sugeriu que a proposta não fosse votada nesta reunião, remetendo a seu agendamento para uma outra sessão, de modo a ser possível estudar melhor o processo e aperfeiçoar o documento apresentado.

Analisada e debatida a proposta, deliberou esta Câmara aprová-la, com 3 votos favoráveis e a não participação na votação pelos Vereadores da CDU, Sra. Maria de Fátima Silva e Sr. João Miguel Branco, e ainda submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, e justificaram a sua posição com a seguinte declaração:

"Os vereadores da CDU, expressam o seu total apoio a todas as medidas de salvaguarda do Cante Alentejano, bem como a iniciativas que visem a sua preservação, divulgação e valorização.

Por este mesmo motivo, assumem o compromisso de contribuir para o desenvolvimento de propostas que visem a proteção legal e o reconhecimento do Cante Alentejano como Património Cultural Imaterial.

Foi com esta postura de colaboração, tendo em vista a apresentação de um documento que verdadeiramente esteja à altura da dignidade institucional que o Cante Alentejano merece, que chamámos a atenção para a fraca qualidade da proposta apresentada, para as deficiências no enquadramento legal, e ainda para a legislação nacional que estabelece o Regime Jurídico de Salvaguarda do Património Cultural Imaterial - Decreto -Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, com a atualização dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto.

Este diploma, que surgiu em desenvolvimento da Lei de Bases do Património Cultural, criou o Regime de Proteção Legal do Património Cultural Imaterial, determinando que a este património não é aplicável nenhum dos três níveis de proteção (interesse "nacional", "público" ou "municipal"), aplicável unicamente aos bens móveis e imóveis, e que a única forma juridicamente válida a nível nacional para a sua proteção, consiste na inscrição no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial.

De notar ainda que não existe um Regulamento Municipal de Classificação de Património que enquadre esta proposta.

Em face disto, a "Classificação", a ser aprovada, não seria juridicamente válida, por falta de sustentação legal, nacional e municipal.

Foi neste sentido, com o intuito de melhorar a proposta, dando-lhe outro peso e sustentação que não lhe pode ser dado em termos legais, que os vereadores da CDU sugeriram que a proposta não fosse votada nesta sessão.

Consideramos a proposta pobre no que respeita ao seu conteúdo. De notar que não há qualquer caracterização do concelho, dos grupos corais existentes, dos projetos que têm permitido transmitir o gosto pelo cante às novas gerações e das atividades culturais que se têm realizado ao longo dos anos e nas quais o cante esteve representado.

Em nosso entender, faria sentido aproveitar esta oportunidade para envolver a comunidade, o Grupo de Trabalho do Cante, os grupos corais do concelho e outras entidades, que assim contribuíssem ativamente na definição da "estratégia global de salvaguarda do Cante no concelho", a que a proposta faz referência.

Para além disto, importa ainda esclarecer a situação do Observatório e Centro de Documentação do Cante Alentejano, dado que não temos conhecimento da Câmara Municipal ter deliberado a sua instalação e funcionamento.

Uma vez que as sugestões não foram atendidas, os vereadores da CDU entendem, pelos motivos expostos, que a proposta não está em condições de ser votada, tendo decidido não participar na votação".



Face à posição dos Srs. Vereadores da CDU, o Sr. Presidente lamentou os termos e forma de abordagem do assunto, vincando que a CDU e os seus eleitos não conseguem fugir do habitual e muito antigo "tique" de assumir-se "donos" do cante alentejano, convivendo mal com o facto de o cante ser de todo o povo, independentemente da sua livre opção política e partidária.

No mesmo enquadramento, o Sr. Vereador David Marques fez notar que a base legal que levou a Câmara Municipal a instruir este processo é exatamente a mesma que foi utilizada em Municípios como Serpa, Beja entre outros, anotando por isso com surpresa a posição dos Srs. Vereadores da CDU.

Mais esclareceu o Sr. Presidente que, no que diz respeito à criação do Observatório do Cante e do Centro de Documentação do Cante Alentejano, os mesmos resultaram do processo de instalação do Centro de Artes e da Viola Campaniça, sendo para esse fim convidado o Sr. Dr. José Francisco Colaço Guerreiro, que aceitou colaborar com o Município "pro-bono", ou seja, sem qualquer remuneração, a exemplo, aliás, do que sucede com o Prof. José António Valadas Abreu, que dinamiza as aulas de construção de violas campaniças.

## **2º - Apoio Financeiro: Banda da Sociedade Recreativa e Filarmónica 1º de janeiro de Castro Verde**

Apreciou a Câmara a seguinte proposta, formalizada pelo Sr. Vereador David Marques:

"Na sequência da solicitação que se anexa, e atendendo a que a Banda da Sociedade Recreativa e Filarmónica 1º janeiro de Castro Verde desempenha um papel ativo na comunidade, conforme demonstram as parceiras estabelecidas com a autarquia, proponho a atribuição de apoio de 1 000,00€ para que a mesma possa fazer face às despesas com a iniciativa "Concerto de Natal" que teve lugar no Cine Teatro Municipal de Castro Verde, no dia 18 de dezembro de 2021. Castro Verde, 7 de janeiro de 2022".

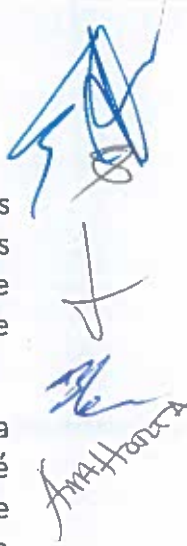
Apreciada a proposta, deliberou a Câmara, por unanimidade e nominalmente, conceder à Sociedade Recreativa e Filarmónica 1º de janeiro, o apoio financeiro e autorizando o respetivo pagamento.

### **PERIODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Não se verificou a presença de público.

### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

Desta reunião se lavrou minuta, a qual foi aprovada por unanimidade pela Câmara para que produzam efeitos imediatos as respetivas deliberações.

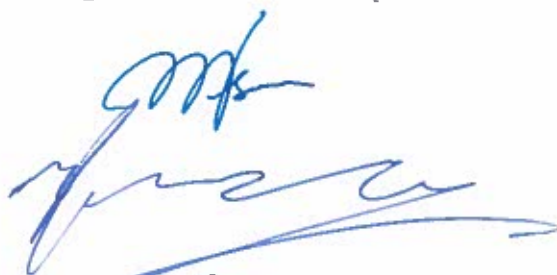


## ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião pelas 12.15 horas, da qual se lavrou a presente ata e submetida a votação foi aprovada e vai ser assinada por todos os membros participantes, assim como pela Assistente Técnica Administrativa, Ana Isabel Brito Horta, nos termos do nº 2 do artigo 57º, do anexo I, à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.



Cecilia Colaco



Ana Isabel Brito Horta